

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 331/2021

Publicado em 28 / 07 / 2021
Jornal D.O.M. Ano: 02 Nº 228

ASSINATURA

Carmem Bibiana de Oliveira Fabre
VARRE-SAI PREV
MATRÍCULA 1336-6

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **BRUNO JOSÉ VARGAS FRANÇA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1522-9/1, que exercia a função de Servente Interno, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com base no art. 40, parágrafo 1º, I, da CF, com proventos fixados na forma do art. 6º-A, da EC 70/2012, em parcelas distintas e com direito a paridade, conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$VB = UR \times TC/TI$

$VB = R\$ 1.640,69 \times (8.918/12.775)$

$VB = R\$ 1.145,33$

Onde:

VB = Vencimento Base

UR = última remuneração no cargo efetivo (Anexo da Lei 035/93 – Vencimento + Adicional por Tempo de Serviço).

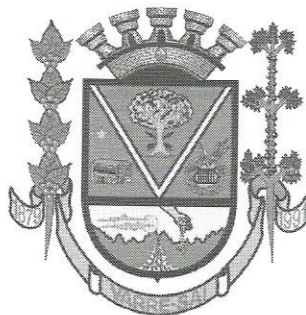
-Vencimento = R\$ 1.177,98 (Ref.09 – Código QP/AS -412)

-Triênio = R\$ 282,71 (8 = 24% - art. 68, da Lei184/97)

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09/07/2021.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 28 de julho de 2020


SILVESTRE JOSÉ GORINI
PREFEITO MUNICIPAL